

EDITAL Nº 02/2026
SELEÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DISCENTE PARA COMPOR A
CPA/AFYA SJ DEL-REI

A Comissão Própria de Avaliação – CPA, no uso de suas atribuições, atendendo ao disposto no artigo 11 da Lei n. 10.861/2004, torna público o convite à comunidade acadêmica da AFYA CENTRO UNIVERSITÁRIO DE SÃO JOÃO DEL-REI – Afya SJ del-Rei para a eleição de representantes discentes (voluntários) dos cursos da modalidade presencial, que irão compor a Comissão Própria de Avaliação para o período de 01/05/2026 a 30/04/2026.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

Em conformidade com a Lei nº 10.861/2004, que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), a Comissão Própria de Avaliação (CPA) da Afya SJ del-Rei tem como finalidade conduzir os processos de autoavaliação institucional, assegurando a qualidade e o aprimoramento contínuo das atividades acadêmicas e administrativas.

Nesse contexto, constituem atribuições dos membros da CPA:

- 1.1. Avaliar, de forma sistemática e contínua, os eixos institucionais definidos pelo SINAES: Planejamento e Avaliação Institucional; Desenvolvimento Institucional; Políticas Acadêmicas; Políticas de Gestão; e Infraestrutura.
- 1.2. Participar ativamente das reuniões ordinárias e extraordinárias da CPA, contribuindo para o planejamento, execução e monitoramento das ações avaliativas.
- 1.3. Elaborar, analisar e validar relatórios de autoavaliação institucional, com base em dados coletados junto à comunidade acadêmica e sociedade civil.
- 1.4. Acompanhar processos de avaliação externa e visitas regulatórias, colaborando com a organização das informações e evidências institucionais.
- 1.5. Coletar, sistematizar, analisar e interpretar dados institucionais, contribuindo para a identificação de potencialidades e oportunidades de melhoria.
- 1.6. Zelar pela ampla participação da comunidade acadêmica e sociedade civil no processo avaliativo, promovendo a cultura institucional orientada à reflexão contínua e ao aprimoramento da qualidade.

2. OBJETIVO

O presente Edital tem por objetivo estabelecer norma e procedimentos necessários a realização da escolha de representantes discentes para a CPA para exercer o mandato de 02 (dois) anos. No caso dos representantes discentes que porventura se formarem durante o seu mandato, assumem os suplentes.

3. DAS VAGAS PARA A COMPOSIÇÃO DA CPA

Total de 01 vaga para titular e 01 vaga para suplente para representante discente dos cursos na modalidade presencial.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. Poderão candidatar-se membros do corpo discente devidamente matriculados em qualquer curso de graduação presencial da Afya SJ del-Rei e que estejam em situação regular no 1º semestre de 2026, ficando vedados somente alunos do 1º período e alunos que estiverem com previsão de conclusão de curso no 1º ou 2º semestre de 2026.
- 4.2. Os interessados em se candidatar como representantes devem fazer sua inscrição no período de 25/03/2026 a 24/04/2026, no link de candidatura: <https://forms.office.com/r/X1MKBTjCzT>.

5. DA ELEIÇÃO/ESCOLHA

Para a eleição dos membros que comporão a CPA, após o período de inscrições, será realizada uma reunião com os membros de uma Comissão Especial, instituída por meio de portaria da Reitoria.

6. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital no site da Afya SJ del-Rei	25/03/2026
Inscrição dos candidatos	25/03/2026 a 24/04/2026
Reunião interna para eleição e escolha dos membros	28/04/2026
Nomeação dos membros da CPA e homologação	30/04/2026
Início das atividades dos novos membros	01/05/2026


7. DA NOMEAÇÃO

A nomeação dos novos membros deverá ser formalizada através de Portaria da Reitoria da Afya SJ del-Rei.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Os discentes que participarem como membros da CPA receberão certificado válido como atividades complementares.
- 8.2. O presente edital entra em vigor na data de sua publicação e estará disponível no site <https://saojoaodelrei.afya.com.br/institucional/cpa>.

São João del-Rei, 25 de março de 2026.



Kelly Aparecida Torres
Pró-reitora Acadêmica